

# CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ará  
E se mais mundo houvera, lá chegara  
CAMÕES, e, VII e 14

**Diretor Presidente**  
Paulo Cabral de Araújo

**Diretor Vice-Presidente**  
Ari Cunha

**Diretor Gerente**  
Evaristo de Oliveira

**Diretor de Redação**  
Luiz Adolfo Pinheiro

**Diretor Técnico**  
Ari Lopes Cunha

**Diretor Comercial**  
Maurício Dinepi

**Editor-Chefe**  
Jota Alcides

**Diretor de Marketing**  
Márcio Cotrim

## O compromisso da União

*A disposição do ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, de rever o Orçamento da União, para assegurar suprimento adequado de receitas ao Distrito Federal, atende a uma imposição ditada pela realidade constitucional e política. Como se sabe, produziu-se na proposta orçamentária para 1993 um corte substancial na transferência de recursos ao GDF e, assim, criou-se a perspectiva real de colapso na prestação de serviços públicos essenciais e indispensáveis.*

*Nos termos da Carta Política de 1988, as despesas locais com segurança pública e funcionamento do Poder Judiciário devem ser supridas pela União. Trata-se, aí, de prover meios mínimos à cobertura de gastos em favor de interesses fundamentais do próprio Governo Federal, aqui abrigado, e, por isso mesmo, posto na obrigação indeclinável de gerar as condições ideais para o desempenho de sua missão. Vê-se, pois, não haver em tal relação a destinação de um favor, mas a execução de um dever constitucional em proveito da União.*

*As circunstâncias históricas subjacentes à instalação da capital da República em um novo sítio do território, no caso, o Planalto Central, compuseram um quadro de conveniências atado de forma umbilical à partilha de responsabilidades entre o Distrito Federal e a União. Diversos fatores inarredáveis forcaram a situação aqui apontada, a começar pelo traço original e revolucionário de Brasília, suas concepções arquitetônicas, estilo de vida e remarcada vocação para os gestos contemplativos de preservação e defesa do meio ambiente.*

*Como abrigo dos poderes federais, a capital é compelida a ordenar um orçamento público de projeções financeiras significativas. Mas está impedida de se mear fontes de arrecadação tributária na dimensão requerida pelos gastos que lhe*

*compete realizar. E isto porque o recolhimento de receitas fiscais adequadas importaria em fundar um parque industrial amplo e alargar os espaços urbanos para o desenvolvimento do comércio. Ambas as hipóteses são inviáveis.*

*Aqui, o processo de industrialização há de ser contido pela necessidade de assegurar condições ambientais adequadas, justo porque a concepção urbana traduz o ideal de um aglomerado populacional servido por uma superior qualidade de vida. Seria uma catástrofe nacional e internacional se Brasília, à força de uma industrialização desordenada, viesse a incorporar-se ao numeroso grupo de metrópoles gangrenadas pela saturação do meio ambiente, como Cidade do México e São Paulo. E sem semelhante base industrial seria impossível ampliar a atividade comercial, também sujeita a uma outra e mais drástica ordem de restrição: as relações espaciais, sobretudo em uma urbis já tombada pela ONU como Patrimônio da Humanidade, não permitem novos comprometimentos do solo urbano.*

*Antes de tudo, porém, é forçoso considerar que a situação enfocada resulta das condições impostas ao Distrito Federal como sede da União, malgrado conveniências próprias da população exijam comedimento em todo e qualquer processo de expansão econômica. O fato é que cabe, sem dúvida, à União complementar as receitas do GDF, tanto em razão da norma constitucional cogente, no tocante à segurança pública e ao Poder Judiciário, quanto em função de contingências político-social-urbanas associadas aos padrões de funcionamento da capital da República. Portanto, ao determinar a revisão do Orçamento Federal, para garantir a sobrevivência do DF, o ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, age com profundo e louvável senso de realidade.*